

Id:07383C6EAC9F19EE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Id:167C389AB18D1452  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Eurípedes Borges, 85, Centro  
CEP: 64615-000 /Santana - PI

PORTARIA PMS Nº 086/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Santana do Piauí, 28 de fevereiro de 2023

**"DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra.  
**Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei  
Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as  
nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura  
Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução  
referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 013/2023, conforme o disposto no art. 67 da  
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
ACESSÓRIOS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ  
- PI."

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ REGINALDO DE MOURA**, inscrito no CPF  
sob o Nº **938.993.003 - 00**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as  
ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou  
dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as  
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
4368

Assinado de forma digital  
por MARIA JOSE DE  
SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2023.03.21  
11:09:35 -03'00'

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade  
adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor  
a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao  
objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), DE 21 DE MARÇO  
DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
8

Assinado de forma digital  
por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2023.03.21  
11:09:49 -03'00'

**Maria José de Sousa Moura**  
Prefeita Municipal

OFÍCIO CMS/SANTANA DO PIAUÍ Nº 001/2023

**DO:** Conselho Municipal de Saúde de Santana do Piauí  
**PARA:** Prefeita Municipal de Santana do Piauí Maria Jose de Sousa Moura

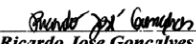
**ASSUNTO: SOLICITA PUBLICAÇÃO DE DECRETO CONVOCANDO A  
PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PIAUÍ/PI**  
Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando a necessidade de realização da Plenária Municipal de Saúde em  
2023, como Etapa Municipal da 17ª Plenária Nacional de Saúde, além de outras finalidades,  
como definir os delegados para participarem da Etapa Macrorregional da 9ª Conferencia  
Estadual de Saúde, além de atualizar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-  
2025, e

Atendendo as exigências legais, em especial o constante na Resolução CMS nº  
001/2023, de 27 de fevereiro de 2023 (anexa), solicitamos a publicação do **Decreto de  
Convocação da Plenária Municipal de Saúde.**

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**Ricardo José Gonçalves**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Santana do Piauí - PI



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Eurípedes Borges, 85, Centro  
CEP: 64615-000 /Santana - PI

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santana do Piauí, em atendimento às  
exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei  
nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Complementar  
nº 141/2012, e nas Resoluções CNS nº 453/2012 e nº 554/2017.

**RESOLVE, ad referendum** do pleno do Conselho Municipal de Saúde:

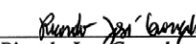
I - **APROVAR** a realização da **Plenária Municipal de Saúde de Santana do Piauí/PI como  
Etapa Municipal da 17ª Plenária Nacional de Saúde**, com o tema "Garantir Direitos e  
Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

a) A Plenária Municipal de Saúde de Santana do Piauí/PI será realizada no dia 27 de março  
de 2023.

b) A **Etapa Municipal de Santana do Piauí/PI** será presidida pelo Secretário Municipal de  
Saúde e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

c) O Regimento Interno da **Plenária Municipal de Saúde de Santana do Piauí/PI** será  
aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado por meio de Resolução do  
referido Conselho.

II - As despesas com a organização e com a realização da **Plenária Municipal de Saúde**  
correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

  
**Ricardo José Gonçalves**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Santana do Piauí - PI